



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10000/2023

Ementa

Denomina “Rua SEVERO SAVIETTO” a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth (Bairro Pinheirinho).

Data da Norma

28/08/2023

Data de Publicação

01/09/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5328

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei n° 14040/2023 - Autoria: Cícero Camargo da Silva**](#)

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 26.632/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

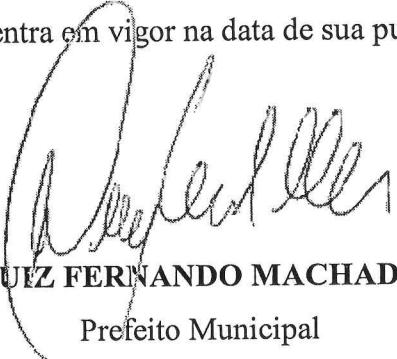
LEI N.º 10.000, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Denomina “**Rua SEVERO SAVIETTO**” a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua SEVERO SAVIETTO**” a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth, no Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

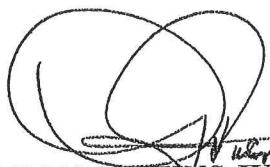
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc1

PUBLICAÇÃO | Rubrica
01/09/23 | Lis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 10.000/2023 – fls. 2)

